CONTRATO DE AUDITORIA

entre

	(Entidade jurídica responsável pelo projeto)	
	e	
	(auditor)	
sobre a auditoria do		
Projeto N.º:		
Título:		

Nota preliminar: Este contrato é aplicável tanto a projetos da Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e. V. que são financiados com fundos públicos da República Federal da Alemanha bem como a determinados projetos da Bischöfliche Hilfswerk MISEREOR e. V. que são financiados com fundos da Igreja Católica da Alemanha.

Este contrato será emitido e assinado em triplicado, um exemplar é destinado à Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e. V. e/ou Bischöfliches Hilfswerk MISEREOR e. V. (ver também n.º 6)

1. Objetivo

A finalidade deste contrato é comprovar ante a Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e. V. ou Bischöfliches Hilfswerk MISEREOR e. V. as receitas e despesas do projeto aprovado, nos termos do Contrato de projeto e das Condições Gerais do Contrato de Projeto. A fim de poder apresentar esta prova, as partes contratantes acordam, por meio deste contrato, uma auditoria externa ao projeto.

2. Extensão da auditoria/Local de realização da auditoria

A auditoria será realizada na sede do projeto, nomeadamente no local onde se encontra a contabilidade. Por via de regra, a auditoria é efetuada semestralmente.

A auditoria deverá, em particular:

- 1. examinar a regularidade da contabilidade do projeto, nos termos do Contrato de projeto e das disposições nacionais;
- 2. examinar os instrumentos de controle interno;
- 3. examinar a conta bancária aberta exclusivamente para as transferências relativas ao projeto ou de outras contas em nome do projeto, caso necessário;
- 4. examinar se os nomes dos representantes autorizados da conta bancária coincidem com os nomes dos representantes legais da entidade jurídica;
- 5. examinar se houve uma mudança dos representantes legais da entidade jurídica;
- 6. examinar todas as transações financeiras que se realizaram no âmbito do projeto; em especial, verificar os documentos comprovativos relativos às operações de câmbio dos pagamentos da Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e. V. e/ou da Bischöfliche Hilfswerk MISEREOR e. V.;

ZE 015-0616 P .../

- examinar as contas específicas da contabilidade do projeto com demonstração de todas as receitas e despesas em moeda nacional; Fazer um distinção entre gastos realmente efetuados e contas por pagar resultantes de obrigações estabelecidas no período auditado;
- 8. examinar se a contribuição local e/ou os pagamentos de terceiros foram corretamente efetuados, contabilizados bem como se foram aplicados no financiamento do projeto; além disso, indicar as receitas pendentes de contribuições locais e/ou próprias e/ou de terceiros que só deram entrada após encerramento das contas. Só as contribuições locais em dinheiro devem ser contabilizadas, contribuições em espécie devem ser mencionadas em separado;
- examinar se os juros credores auferidos com os pagamentos da Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e. V. e/ou da Bischöfliche Hilfswerk MISEREOR e. V. e/ou de terceiros foram aplicados no financiamento do projeto;
- 10. examinar a lista-inventário de todos os bens adquiridos com recursos do projeto com um valor superior a 410 euros (excl. IVA local); controlar se os bens são utilizados para a finalidade estipulada no Contrato de projeto; indicar o seu valor;
- 11. no caso de aquisição de imóveis resp. construção de edifícios:
 examinar o direito de propriedade e o poder dispositivo; controlar se os imóveis foram
 hipotecados; controlar a sua utilização nos termos do Contrato de projeto;
- 12. examinar se foram pesquisadas as ofertas de vários fornecedores (pelo menos 3, de modo informal via telefone/internet) (para aquisições de equipamentos no valor superior a 500 euros sem IVA, no caso de contratos de construção, de acordo com o anexo adicional ao Contrato de projeto) que documentam a aplicação económica e rentável dos recursos financeiros, assim como se foi elaborada uma nota contendo a oferta selecionada e a justificação da seleção. No caso de não ter sido possível recolher tais ofertas alternativas, deve-se indicar as razões;
- 13. examinar se foram constituídas reservas com os recursos financeiros pagos pela Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e. V. e/ou Bischöfliches Hilfswerk MISEREOR e. V. e, em caso afirmativo, se as reservas foram constituídas com autorização da Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e. V.; no final do projeto deve-se controlar também, se as reservas foram dissolvidas e investidas para fins do projeto;
- 14. controlar e observar no relatório de auditoria se foram contabilizados custos fictícios e amortizações que não constituem gastos efetivos;
- 15. examinar a conformidade das folhas de pagamento dos funcionários e os recibos de honorários com o previsto no Contrato de projeto e com os contratos de trabalho, respectivamente contratos de prestação de serviços contraídos, assim como o pagamento dos impostos e encargos;
- 16. no caso de cursos de formação: examinar os comprovantes (honorários, gastos com alimentação, hospedagem, transporte, etc.) e as listas dos participantes;
- 17. examinar se os fundos aprovados foram aplicados de acordo com o prazo estabelecido (quatro meses em países fora da Europa / seis semanas na área SEPA¹);
- 18. verificar quais dos pontos acima mencionados foram examinados individualmente e relativamente a quais pontos foram detectadas inobservâncias das regras e estipulações decorrentes do Contrato de projeto.

3. Auditora do relatório financeiro final

Dentro de três meses após conclusão do projeto deve ser elaborado um relatório de auditoria que abranja todos os períodos contábeis e que possibilite uma visão geral consolidada. O relatório deve incluir também uma lista de todos os equipamentos, móveis e outros bens adquiridos.

ZE 015-0616 P .../

¹ SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros

4. Modo e forma da auditoria

A auditoria deve ser realizada de acordo com este Contrato de auditoria e as disposições nacionais, princípios de contabilidade e normas de auditoria geralmente aceitas e reconhecidas internacionalmente.

5. Os relatórios de auditoria / Parecer

Os relatórios de auditoria devem compreender as seguintes informações:

- modalidade, extensão, duração e local de realização da auditoria;
- observações sobre o resultado do exame conforme n.º 2 do presente contrato de auditoria;
 constatação de eventuais divergências;
- relatório financeiro das receitas e despesas, estruturado da seguinte forma:
 - a) saldo inicial adicionado das receitas (de acordo com o Plano de Financiamento), inclusive juros auferidos, contribuições não previstas, etc.);
 - b) despesas (de acordo com o orçamento aprovado) e
 - c) saldo final consolidado (diferença entre receitas e despesas);
- observações sobre a exatidão da contabilidade;
- parecer do auditor sobre o cumprimento do Contrato de projeto e das Condições Gerais do Contrato de Projeto, eventualmente também sobre inobservâncias constatadas e a implementação das recomendações formuladas nos relatórios de auditoria anteriores. Confirmação da exatidão material e aritmético das despesas; caso existam razões para uma restrição desta confirmação, deve-se indicá-las;
- outros pontos que forem acordados;

6. <u>Discrição/Destinatários do relatório</u>

O auditor compromete-se a guardar discrição sobre as informações recolhidas e a relatar exclusivamente à entidade jurídica responsável pelo projeto e à Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e. V./Bischöfliche Hilfswerk MISEREOR e. V. e a enviar-lhes pronta e diretamente um exemplar do relatório de auditoria.

7. Honorários e despesas de auditoria

O auditor receberá da entidade jurídica responsável pelo projeto o montante de, inclusive IVA de acordo com a legislação nacional vigente como remuneração dos seus serviços. Este montante cobrirá todos os outros custos e honorários do auditor. Esta remuneração é financiada com meios do projeto. O auditor é responsável pela declaração e pagamento dos impostos.

8. Outras disposições

Qualquer modificação do contrato só pode ser efetuada por escrito e após consentimento prévio de Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e. V. e/ou Bischöfliches Hilfswerk MISEREOR e. V.

Local e data	Pela entidade jurídica	
Local e data	Auditor (assinatura)	